

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO CLUBE	NP	ADOC
	Versão	01
	Emissão	29/05/26

1. Objetivo

Estabelecer as regras para solicitação, agendamento e consulta aos documentos oficiais do Clube, garantindo a confidencialidade das informações, a segurança do procedimento, a rastreabilidade da consulta e a proteção dos dados pessoais dos associados.

2. Abrangência

- 2.1 Esta norma se aplica aos associados titulares que desejarem solicitar acesso aos documentos oficiais do Clube.
2.2 O acesso não é permitido a terceiros, convidados, agregados, colaboradores associados ou demais frequentadores do Clube.

3. Documentos oficiais do clube

- 3.1 Para fins desta norma, consideram-se documentos oficiais do Clube aqueles mantidos, aprovados ou disponibilizados formalmente pelo Clube, incluindo, conforme aplicável, Estatuto Social, Regulamento Interno, Normas e Procedimentos, Tabelas Vigentes, Documentos Complementares e demais documentos institucionais oficialmente reconhecidos pelo Clube.
3.2 A consulta será limitada às informações constantes nos documentos oficiais do Clube, conforme aplicável e conforme autorização de acesso.
3.3 O acesso aos documentos oficiais do Clube não autoriza a retirada, reprodução, compartilhamento, cópia, fotografia, filmagem, gravação ou divulgação, total ou parcial, dos documentos consultados.

4. Solicitação de agendamento

- 4.1 O associado interessado deverá solicitar o acesso aos documentos oficiais do Clube por escrito, pelo e-mail: controller@beyondsp.com.br.
4.2 Após o recebimento da solicitação, o Clube avaliará o pedido e retornará com as orientações para agendamento da consulta presencial, no prazo de até 10 dias corridos.
4.3 A consulta será realizada exclusivamente na Secretaria do Clube, em data e horário previamente confirmados, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
4.4 O tempo máximo de consulta será de 15 minutos.

5. Termo de confidencialidade

- 5.1 A assinatura do Termo de Confidencialidade é obrigatória para a realização da consulta.
5.2 O termo será enviado ao associado por e-mail, por meio de plataforma de assinatura digital, e deverá estar devidamente assinado antes da data agendada.
5.3 Caso o Termo de Confidencialidade não seja assinado dentro do prazo, a consulta não será autorizada.

6. Informações disponíveis para consulta

- 6.1 A consulta será realizada exclusivamente de forma presencial, na Secretaria do Clube, com acompanhamento de colaborador autorizado.
6.2 A consulta será restrita aos documentos oficiais solicitados e autorizados pelo Clube.
6.3 Não será permitido o envio, retirada, cópia, fotografia, filmagem, gravação ou reprodução física ou digital, total ou parcial, dos documentos oficiais consultados.
6.4 Em observância à LGPD, não serão disponibilizados dados pessoais adicionais de associados, agregados, convidados, colaboradores associados, colaboradores do Clube, fornecedores, operadores ou terceiros, salvo quando houver base legal, autorização formal ou previsão expressa nos documentos oficiais aplicáveis.

6.5 Não serão disponibilizados dados pessoais como CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, dados financeiros, familiares, informações de agregados, dados de pagamento, histórico de transferências ou quaisquer informações protegidas por confidencialidade, privacidade ou legislação aplicável.

7. Disposições finais

7.1 O descumprimento das regras previstas nesta norma e no Termo de Confidencialidade poderá sujeitar o associado às penalidades aplicáveis, conforme o próprio Termo de Confidencialidade, o Estatuto Social, o Regulamento Interno e demais normas do Clube.

7.2 Esta norma poderá ser revisada a qualquer tempo, conforme atualização do Estatuto Social, do Regulamento Interno, dos Documentos Complementares e das diretrizes internas do Clube.